

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

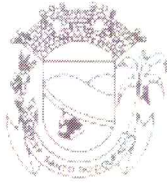
LEI MUNICIPAL N.º. 413 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Denominação Oficial das Ruas do Loteamento Colinas São José, no Município de Espírito Santo do Dourado – MG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) As Ruas e Avenidas do Loteamento **“COLINAS SÃO JOSÉ”**, passam a denominar-se:

AVENIDA 1	Dedé Loiola
Rua 2-	Benedito Serapião Leal
Rua 3	Mario Serapião Leal
Rua 4	Francisco Muniz Franco
Rua 5	José Luiz Leal
Rua 6	Joaquim Luiz Loiola
Rua 7	Hilário Serapião Leal
Rua 8	Laerte Loiola Lima
Rua 9	Luiz Loiola de Faria
Rua D	João Loiola de Faria
Rua 11 – Servidão de Passagem	Avenida Nelson Loiola de Faria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02**

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 06 de agosto de 2020.

Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

